CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3259/2019
Data: 02/10/2019 - Horário: 09:40
Legislativo - REQ 2083/2019

Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 2 / 10 / 2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 2083/2019

Requer ao Presidente dessa Casa de Leis, que ingresse na justiça com as medidas judiciais cabíveis, em relação ao envio parcial de respostas relativas ao Requerimento nº 1725/2019, datado de 14 de agosto de 2019.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Presidente dessa Casa de Leis**, para que ingresse na justiça com as medidas judiciais cabíveis, em relação ao envio parcial de respostas relativas ao **Requerimento nº 1725/2019**, datado de14 de agosto de 2019.

Justifica-se o pedido, tendo em vista que o requerimento contava com 3 itens, eram eles:

1. **Apresente o relatório da nova vistoria descrita no Ofício 28/2019/APM resposta ao Requerimento nº580/2019;**
2. **Indique qual empresa está refazendo as obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Irineu Parzianello, Luiz Cezar Amadori e Luiz Detoni;**
3. Quem irá arcar com os custos das obras, a iniciativas privada ou a Administração Municipal.

Sendo apenas o terceiro respondido no Ofício nº 103/2019/apm.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Pato Branco estabelece em seu Art. 14, §1° "É fixado em 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis mencionados nesse artigo prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na presente Lei".

Ainda em seu §2° fica descrito que "O não atendimento, no prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta ao Presidente da Comissão ou da Câmara Municipal solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação".

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 2 de outubro de 2019.

RECEBIDO
Em 02 / 10 / 19 Hora 16:41
MUNICIPAL - PATO BRANCO

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br